



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 45/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fornecer protetor solar aos servidores públicos municipais que realizam atividades laborais expostos à radiação solar.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer protetor solar fator 15 ou superior, aos servidores municipais que realizam atividades laborais expostos à radiação solar, com o objetivo de prevenção ao câncer de pele.

Parágrafo Único – Para fins de aplicação desta lei, considera-se protetor solar todo produto farmacêutico formulado para proporcionar proteção aos raios solares e que tenha registro no Ministério da Saúde.

Art. 2º - A compra, fornecimento e distribuição do protetor solar ficará a cargo do executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará a utilização de filtro solar as empresas contratadas para serviços públicos, nos casos em que os funcionários trabalharem sob a incidência de raios solares.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal editará atos normativos necessários à plena aplicação desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

No Brasil, o câncer mais freqüente é o de pele, correspondendo cerca de 25% de todos os tumores diagnosticados, provocados pela radiação ultravioleta.

O câncer de pele é um tumor formado por células de pele que sofreram uma transformação e multiplicam-se de maneira desordenada e anormal dando origem a um novo tecido (neoplasia). Entre as causas que predispõem ao início desta transformação celular aparece como principal agente a exposição prolongada e repetida à radiação ultravioleta do sol.

Cerca de 90% das lesões localizam-se nas áreas da pele que ficam expostas ao sol, o que mostra a importância da exposição solar para o surgimento do tumor. A proteção solar é, portanto, a principal forma de prevenção da doença. Os filtros solares ou protetores solares são substâncias que aplicadas sobre a pele protegem contra a ação dos raios ultravioleta.

Desta forma, acreditamos na importância da aprovação deste projeto como mais uma forma dos trabalhadores terem assegurado, o direito à prevenção e proteção a exposição solar.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2009.

Ademir Prudêncio da Silva
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N°. 45/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fornecer protetor solar aos servidores públicos municipais que realizam atividades laborais expostos à radiação solar.

PARECER:

Os Membros das Comissões Permanentes acima mencionadas, examinando o referido Projeto de Lei, que trata do fornecimento de material para a proteção dos trabalhadores que ficam muito tempo expostos a radiação solar, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves